



REABERTURA DO EDITAL N.º 007/2020 – PROESP/UFAM

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM), por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROESP), torna pública a abertura de inscrições para o Exame de Seleção de candidatos para ingresso no 2º Semestre de 2021 no curso de Mestrado Profissionalizante do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (PPGEP).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O ingresso ao Curso de Mestrado do PPGEP será realizado mediante Exame de Seleção nos termos deste Edital;
- 1.2. Poderão participar deste processo de seleção os candidatos do corpo Técnico-Administrativo da UFAM, que possuam graduação em qualquer área do conhecimento, desde que sejam portadores de diploma de curso superior reconhecidos pelo MEC (Ministério de Educação);
- 1.3. O PPGEP dispõe da seguinte área/ linha de pesquisa:
 - 1.3.1. Área de Concentração: Gestão da Produção/Linhas de pesquisa: Gestão da Produção e Operações; Gestão Ambiental e Economia Circular.
 - 1.3.2. Área de Concentração: Pesquisa Operacional/Linhas de pesquisa: Otimização de Sistemas e Processos; Sistemas de Informação e Decisão.
 - 1.3.3. Área de Concentração: Tecnologias Emergentes/Linhas de pesquisa: Sustentabilidade, Inovação, Indústria 4.0, Cidades Inteligentes e IoT.
- 1.4. A lista dos docentes do curso, respectivas linhas de pesquisa e número de cotas disponíveis está fixada na secretaria do PPGEP e no site do Programa.
- 1.5. Informações sobre o PPGEP podem ser obtidas na Secretaria do Programa;
- 1.6. A realização do Exame de Seleção ficará a cargo da Banca Examinadora a ser designada para este fim por meio de Portaria da Reitoria após a homologação das inscrições pelo coordenador e vice do PPGEP;
- 1.7. O Exame de Seleção será realizado em UMA ÚNICA ETAPA;
- 1.8. Poderão ingressar no Curso os candidatos aprovados e classificados nos termos deste edital, até o limite de vagas especificado, desde que cumpram as exigências para a efetivação da matrícula;
- 1.9. Os candidatos aprovados, mas não classificados até o limite de vagas deste edital, constituirão uma lista de espera na ordem de classificação final do Exame de Seleção do presente edital;
 - 1.9.1. Os candidatos da lista de espera poderão ser chamados sucessivamente, pela ordem de classificação, caso haja desistência ou não efetivação de matrícula dos candidatos aprovados e classificados;
 - 1.9.2. Os candidatos da lista de espera também poderão ser chamados, caso o colegiado do PPGEP decida em reunião ampliar o número de vagas originais do presente edital. A ampliação das vagas poderá ser inferior ao número de candidatos da lista de espera, mas deverá respeitar rigorosamente a ordem de classificação final do Exame de Seleção do presente edital;



- 1.10. A matrícula do candidato aprovado no PPGEF implicará na aceitação do Regimento Interno e de outras normas do Programa e da UFAM;
- 1.11. Aos futuros egressos do curso de Mestrado Profissionalizante em Engenharia de Produção do PPGEF será outorgado o Diploma de Mestre em Engenharia de Produção;
- 1.11.1. Além dos documentos entregues no ato da matrícula, outros poderão ser requeridos para a emissão do diploma obtido no PPGEF, em conformidade com a legislação vigente.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Serão oferecidas para o Curso de Mestrado 12 (doze) vagas para os Técnico-Administrativos da Universidade Federal do Amazonas. Por não se tratar de turma para demanda social, não haverá a disponibilidade de vagas suplementares.
- 2.2. A distribuição das vagas entre as áreas definidas no edital ocorrerá após o resultado final do concurso.
- 2.2.1. Serão destinadas 12 (doze) vagas para os Técnico-Administrativos que serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação e que tenham alcançado a nota de corte de aprovação, que é de 50% do valor total da prova. Em caso de sobra de vagas, estas serão preenchidas por aqueles que alcançaram a nota de corte na classificação geral;
- 2.3. Todas as vagas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. O período de inscrição para o Exame de Seleção será de 03/05/2021 a 14/05/2021;
- 3.1.1. As inscrições deverão ser efetuadas, **exclusivamente por meio digital**, no período de 03/05/2021 a 14/05/2021, mediante envio dos documentos requeridos no item 3.2 para o endereço eletrônico secretariappgep@ufam.edu.br;
- 3.1.2. A submissão de documentos será realizada apenas por meio digital. Os documentos necessários para a inscrição deverão ser digitalizados em formato PDF, em arquivos separados para cada documento, sem estarem compactados, e enviados ao endereço eletrônico secretariappgep@ufam.edu.br. O(a)s candidato(a)s receberão uma mensagem eletrônica de confirmação de recebimento do pedido de inscrição.
- 3.2. É obrigatório entregar juntamente com o formulário de inscrição os documentos abaixo relacionados;
- 3.2.1. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (exceto para candidatos isentos);
- 3.2.2. Cópia autenticada do documento de identificação do candidato com foto;
- 3.2.3. Cópia autenticada do diploma de graduação reconhecido pelo MEC;



- 3.2.4. Cópia ou extrato de carteira funcional – SIGEPE;
- 3.3. O pagamento da taxa de inscrição deve ser feito por meio da Guia de Recolhimento da União, disponível no endereço eletrônico do Tesouro Nacional https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp. Os seguintes dados deverão ser inseridos:
Unidade Gestora: Fundação Universidade do Amazonas;
Número da Unidade Gestora: 154039;
Gestão: 15256;
Código de Recolhimento: 28832-2 – Serviços educacionais;
Número de Referência: 501.07.002;
Competência: 05/2021;
Vencimento: 14/05/2021;
Valor da taxa de inscrição:
– Mestrado: R\$ 100,00 (cem reais)
- 3.4. Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de taxa de inscrição;
- 3.5. Efetuada a inscrição, não haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo;
- 3.6. Poderá ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
- 3.6.1. Poderá também ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato não inscrito CadÚnico, mediante justificativa e comprovação de vulnerabilidade socioeconômica a ser analisada pela coordenação do PPGEF;
- 3.6.2. O candidato deverá encaminhar o requerimento de isenção da inscrição, devidamente assinado e digitalizado exclusivamente para o e-mail secretariappgep@ufam.edu.br até o dia 10/05/2021. As informações prestadas no requerimento de isenção da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato;
- 3.6.3. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que omitir ou prestar informações inverídicas;
- 3.6.4. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição;
- 3.6.5. A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será divulgada na Secretaria do PPGEF e no endereço <https://propesp.ufam.edu.br/editais-pos-graduacao-stricto-sensu01/203-editais-mestrado-2020.html> até a data provável de 12/05/2021;
- 3.6.6. Aquele candidato que tiver o pedido de isenção indeferido, poderá efetuar e comprovar o pagamento da taxa de inscrição, nos termos deste edital, no período disponível para este fim;
- 3.7. As informações declaradas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Banca Examinadora no direito de excluir do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos,



- incompletos ou ilegíveis, bem como se constatado posteriormente, que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos;
- 3.8. O PPGEPI não se responsabiliza por eventuais incorreções na inscrição, inclusive quanto ao pagamento da taxa de inscrição ou perdas decorrentes dos serviços de internet;
 - 3.9. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida qualquer alteração. A inscrição que não atender aos critérios deste Edital, não será homologada;
 - 3.10. Não será homologada, em qualquer hipótese, inscrição condicional, extemporânea, ou com documentação incompleta, e inscrição por outros meios não especificados no item 3.2 deste edital;
 - 3.11. A lista de homologação das inscrições será divulgada na Secretaria do PPGEPI conforme cronograma constante no Anexo III.

4. DO EXAME DE SELEÇÃO DO MESTRADO

- 4.1. O Exame de Seleção para o curso Mestrado compreenderá etapa única:
 - 4.1.1. Etapa Única – Prova de Conhecimentos Básicos e de Inglês, de caráter eliminatório e classificatório. O candidato que não acertar uma única questão de Conhecimentos ou de Inglês será eliminado.
 - 4.1.2. Não haverá segunda chamada para o Exame de Seleção, seja qual for o motivo, ficando o candidato que não cumprir as exigências eliminado deste processo seletivo.

A. FASE ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATORIA DO MESTRADO

- 4.2. Etapa Única – Prova de Conhecimentos Básicos e de Inglês.
 - 4.2.1. Data e horário: a Prova de Conhecimentos Básicos e de Inglês serão realizadas no dia 04/06/2021, das 15h00 às 18h00, horário de MANAUS, conforme as condições de controle pandêmico vigentes na Instituição.
 - 4.2.2. A prova de Conhecimentos Básicos terá peso dois (02) e a Prova de Inglês terá peso um (01).
 - 4.2.3. A forma de aplicação e o local da prova de Conhecimentos Básicos será divulgado, por e-mail aos inscritos, no mural da secretaria do PPGEPI e no endereço <https://propesp.ufam.edu.br/editais-pos-graduacao-stricto-sensu01/203-editais-mestrado-2020.html> até o dia 01/06/2020;
 - 4.2.4. A Proficiência em Língua Inglesa deve ser comprovada em até um ano de curso ou antes da defesa Qualificação do Projeto de Pesquisa, devendo ser obtida em instituição devidamente credenciada e reconhecida;
 - 4.2.5. Recomenda-se ao candidato comparecer ao local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o início da prova, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta);
 - 4.2.6. Não será permitido o ingresso de candidato, após o horário previamente marcado para o início da prova;
 - 4.2.7. Para o ingresso de candidato no local da prova será exigida a apresentação de documento de identificação com foto;



- 4.2.8. É vedado ingresso de candidato no local da prova portando arma de qualquer natureza;
- 4.2.9. A prova escrita deverá ser feita pelo próprio candidato, a mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação pelo próprio;
- 4.2.10. Durante a realização da prova não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens;
- 4.2.11. Não será permitida a entrada no local da prova de candidato portando quaisquer tipos de equipamentos eletrônicos;
- 4.2.12. Por motivo de segurança, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 (uma) hora do início da prova;
- 4.2.13. O candidato não poderá levar o caderno de questões, sob qualquer hipótese, sendo eliminado desse processo seletivo o candidato que o fizer;
- 4.2.14. As referências bibliográficas para a Prova de Conhecimentos e de Inglês se encontram no Anexo I deste edital;
- 4.2.15. A Prova de Conhecimentos Básicos e de Inglês será composta por 40 questões de múltipla escolha de Conhecimentos básicos nas áreas do programa e 20 questões de múltipla escolha de Inglês, tendo duração de 3 horas, contadas exatamente a partir de seu efetivo início (no caso de imprevistos no interior da sala em que se realiza a prova), e não haverá tempo adicional para transcrição de gabarito.
- 4.2.16. A divulgação do resultado preliminar da Prova de Conhecimentos Básicos e Inglês ocorrerá na data provável de **09/06/2021**, conforme cronograma constante no Anexo III, na Secretaria da Coordenação do PPGEPI e no endereço eletrônico <https://propesp.ufam.edu.br/editais-pos-graduacao-stricto-sensu01/203-editais-mestrado-2020.html>.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 5.1. Da Classificação Final participarão apenas os candidatos aprovados na Fase Eliminatória e Classificatória do Mestrado.
- 5.2. A Classificação Final será feita em ordem decrescente da pontuação obtida na Prova de Conhecimentos Básicos e de Inglês.
 - 5.2.1. Cada questão equivalerá a um ponto.
 - 5.2.2. A pontuação final de cada candidato será a soma do total de pontos, ou seja, o número de questões certas.
 - 5.2.3. Caso haja alguma questão anulada pela banca examinadora, esta não será computada na pontuação final de qualquer candidato.
 - 5.2.4. Na hipótese de igualdade de pontuação final, para fins de classificação, terá preferência sucessivamente, o candidato: (i) Com maior pontuação nas questões de Conhecimentos básicos; (ii) Com maior pontuação obtida na



- análise do *curriculum vitae* dos candidatos com a mesma pontuação; e (ii) Com idade superior (contado em dias).
- 5.2.5. Na análise do *curriculum vitae* será considerada apenas as produções e atividades especificadas no Anexo II e realizadas nos últimos 03 (três) anos. Comprovantes fora desse período serão desconsiderados.
- 5.2.6. A lista de candidatos aprovados especificará os candidatos classificados dentro do limite e vagas especificados no item 2.1. Os demais candidatos aprovados, mas não classificados, comporão a lista de espera em ordem de classificação.
- 5.3. A divulgação da classificação final será realizada conforme cronograma constante no Anexo III, na Secretaria do PPGE e no endereço eletrônico <https://propesp.ufam.edu.br/editais-pos-graduacao-stricto-sensu01/203-editais-mestrado-2020.html>.

6. DOS RECURSOS

- 6.1. O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas contados da publicação da lista de homologação de inscrições, do resultado de etapa I e da classificação final da seleção.
- 6.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes.
- 6.3. O recurso deverá formar, com os respectivos comprovantes, um único processo assinado pelo candidato, com cada folha numerada e contendo a rubrica/assinatura do mesmo.
- 6.4. O processo do recurso deverá ser entregue na Secretaria do PPGE ou digitalizado e enviado para o e-mail secretariappgep@ufam.edu.br, nos casos de candidatos residirem fora da sede.
- 6.5. Não serão aceitos recursos entregues/enviados por meios diferentes dos descritos no item anterior ou apresentados fora do prazo estipulado.
- 6.6. O resultado do recurso ficará à disposição do interessado na Secretaria da Coordenação do PPGE e poderá ser solicitado pelo e-mail secretariappgep@ufam.edu.br.
- 6.7. Ficam cientificados todos os candidatos que aderirem a este Edital que, pedidos de cópias de provas escritas requeridas por concorrentes poderão ser concedidos, inclusive com as respectivas correções das bancas examinadoras, quando preenchidos os requisitos previstos na Lei N.º 12.527/2011 e no Decreto No 7.724/12;
- 6.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.
- 6.9. Recursos cujo teor despreze a Banca Examinadora serão preliminarmente indeferidos.



7. DAS MATRÍCULAS

- 7.1. Os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas especificado no item 2.1 deverão efetuar a matrícula no respectivo curso no período de 16/06/2021 até 25/06/2021 **exclusivamente por meio digital**, para o endereço eletrônico secretariappgpep@ufam.edu.br, mediante envio dos seguintes documentos:
 - 7.1.1. Cópia autenticada dos seguintes documentos: documento de identificação do candidato com foto; CPF, Título de eleitor e Certidão de nascimento ou casamento;
 - 7.1.2. Cópia autenticada do Certificado de reservista, para candidato do sexo masculino;
 - 7.1.3. Cópia autenticada do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou passaporte, para candidatos estrangeiros;
 - 7.1.4. *Currículo Vitae* modelo Plataforma *Lattes/CNPq* atualizado e com comprovantes em versão impressa;
 - 7.1.5. Cópia autenticada do diploma de graduação;
 - 7.1.6. Cópia autenticada do histórico escolar do curso de graduação;
 - 7.1.7. Duas fotos 3x4 (atual).
- 7.2. O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não enviar os documentos solicitados, não poderá matricular-se fora do prazo. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo candidato no Exame de Seleção.
- 7.3. A matrícula de candidato da lista de espera que for convocado pela coordenação do programa deverá ser realizada no prazo determinado no ato da convocação.
- 7.4. As aulas do curso de Mestrado serão ministradas conforme resolução acadêmica em vigor.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Não haverá concessão de bolsa de estudos para alunos matriculados.
- 8.2. A inscrição do candidato implica na aceitação pelo mesmo das normas e instruções para o Exame de Seleção contidas neste Edital, em eventuais retificações e alterações, e nos informativos complementares que vierem a se tornar públicos.
- 8.3. Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados;
- 8.4. Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados do processo seletivo, em qualquer etapa.
- 8.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora ouvida, sempre que necessário, a Procuradoria Federal da UFAM.



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



Manaus, 23 de março de 2021.

Profa. Dra. Selma Suely Baçal de Oliveira
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



ANEXO I

BIBLIOGRAFIAS BÁSICAS PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS

- Associação Brasileira de Engenharia de Produção – ABEPRO: www.abepro.org.br
- BARBIERI, José Carlos. Gestão Ambiental e Empresarial: conceitos, modelos e instrumentos. São Paulo: Saraiva, 2004.
- BATALHA, Mario Otavio. Introdução a Engenharia de Produção. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.
- BORNIA, Antônio Cezar, Análise gerência de custos: aplicação em empresas modernas. Porto Alegre: Bookman, 2002.
- CORRÊA, Carlos A; CORRÊA, Henrique L., Administração da Produção e Operações. São Paulo: Editora Atlas, 2004.
- DENNIS, Pascal. Produção Lean Simplificada: Um Guia para Entender o Sistema de Produção Mais Poderoso do Mundo. Porto Alegre: Bookman, 2011.
- ERDMANN, Rolf Hermann. Administração da produção: planejamento, programação e controle. Florianópolis: Papa Livro, 2000.
- FOGLIATO, Flavio; RIBEIRO, José Luís Duarte. Confiabilidade e manutenção industrial. Elsevier Brasil, 2009.
- HENRY, Mintzberg, BRUCE, Ahlstrand, JOSEPH, Lampel, Safári de Estratégia: um roteiro pela selva do planejamento estratégico. Porto Alegre: Bookman, 2000.
- HILLIER, Frederick S.; LIEBERMAN, Gerald J. Introdução à pesquisa operacional. São Paulo: McGraw-Hill, c2006. 828 p.
- IIDA, Itiro; BUARQUE, L. I. A. Ergonomia: projeto e produção. Editora Blucher, 2016.
- KARDEC, Allan; NASCIF, Júlio. Manutenção-função estratégica. QualitymarkEditoraLtda, 2009.
- LAFRAIA, J. Manual de confiabilidade, manutenibilidade e disponibilidade. Qualitymark, 2001.
- MARTINS, Eliseu et al. Contabilidade de custos. São Paulo: Atlas, 2003.
- MONTGOMERY, Douglas C.; RUNGER, George C.; CALADO, Verônica. Estatística Aplicada E Probabilidade Para Engenheiros .Grupo Gen-LTC, 2000.
- PALADINI, Edson Pacheco. Gestão da qualidade. teoria e prática. Segunda edição. São Paulo: Editora Atlas, 2004.
- ROZENFELD, Henrique; AMARAL, Daniel Capaldo. Gestão de projetos em desenvolvimento de produtos. São Paulo: Saraiva, 2006.
- SLACK, Nigel, CHAMBERS, Stuart, JOHNSTON, Robert. Administração da Produção. 2. Ed. São Paulo: Atlas, 2002.
- TOMPKINS, James A. et al. Planejamento de instalações. Editora LTC:, 2013.
- TUBINO, Dálvio Ferrari. Planejamento e Controle da Produção: Teoria e Prática. São Paulo: Atlas, 2017.



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



WEETMAN, Catherine. Economia circular: conceitos e estratégias para fazer negócios de forma mais inteligente, sustentável e lucrativa.



ANEXO II PRODUÇÃO ACADÊMICA

I - Produção Intelectual nos últimos 03 (três) anos na Área de Engenharia de Produção, área afins terão 50% da pontuação abaixo listada.

Tipo	Natureza Pontuação Unitária	Pontuação Unitária
Artigo Publicado em Período Indexado	Trabalho completo	10
	Resumo	1
Livro	Texto Integral	10
	Por Capítulo (Max 10 pontos)	2
Coletânea	Organização	8
Trabalho em Anais	Trabalho Completo	3
	Resumo	1
Apresentação de trabalho	Congresso Científico	2
Tradução	Artigo	1
	Livro	5
Artigo em Jornal ou Revista de Divulgação científica	Por Trabalho	2

II – Experiência Técnico/acadêmica (nos últimos três anos)

Atividade		Pontuação Unitária
Atividades Experimentais de Ensino em curso de graduação	Atividades/Disciplina	1
Projetos de Extensão e Pesquisa	Por Projeto	2
Participação em PIBIC	Ano	1
Participação em PET	Ano	1
Monitoria	Disciplina	1
Trabalhos Técnicos/consultoria	Trabalho	5
Relatórios de pesquisa	Elaboração	2



ANEXO III CALENDÁRIO DE EVENTOS

ETAPAS	DATA	LOCAL
Reabertura do Edital	<u>23/03/2021</u>	Site da PROESP e DOU https://propesp.ufam.edu.br/editais-pos-graduacao-stricto-sensu01/203-editais-mestrado-2020.html
Período de Inscrições	<u>De 03/05/2021</u> <u>Até 14/05/2021</u>	Exclusivamente por meio digital, efetuada através de documentos digitalizados, enviados para o e-mail secretariappgpe@ufam.edu.br
Período de pedido de isenção	<u>De 03/05/2021</u> <u>Até 10/05/2021</u>	O candidato deverá encaminhar o requerimento de isenção da inscrição, devidamente assinado e digitalizado exclusivamente para o e-mail secretariappgpe@ufam.edu.br
Resultado do pedido de isenção	<u>Data provável de</u> <u>12/05/2021</u>	Será divulgada na Secretaria do PPGE e no endereço https://propesp.ufam.edu.br/editais-pos-graduacao-stricto-sensu01/203-editais-mestrado-2020.html
Divulgação da homologação das inscrições (candidatos homologados)	<u>18/05/2021</u>	No mural da secretaria do PPGE e no site https://propesp.ufam.edu.br/editais-pos-graduacao-stricto-sensu01/203-editais-mestrado-2020.html
Interposição de Recursos por Escrito sobre a homologação das inscrições	<u>19 a 20/05/2021</u>	Exclusivamente por meio digital, efetuada através de documentos digitalizados, enviados para o e-mail secretariappgpe@ufam.edu.br
I Etapa: Prova de Conhecimento Específico – A partir das 15h (Horário Manaus)	<u>04/06/2021</u>	A forma de aplicação e o local da prova de Conhecimentos Básicos serão divulgados por e-mail, aos inscritos, e no mural da secretaria do PPGE e no endereço https://propesp.ufam.edu.br/editais-pos-graduacao-stricto-sensu01/203-editais-mestrado-2020.html
	<u>09/06/2021</u>	No mural da secretaria do PPGE e



Divulgação resultado preliminar da Etapa Única e Classificação Final		no site https://propesp.ufam.edu.br/editais-pos-graduacao-stricto-sensu01/203-editais-mestrado-2020.html
Interposição de Recursos por Escrito	<u>10 a 11/06/2021</u>	Exclusivamente por meio digital, efetuada através de documentos digitalizados, enviados para o e-mail secretariappgpe@ufam.edu.br
Lista dos aprovados na Etapa Única e Classificação Final (Consideradas as Interposições de Recursos) - a partir das 14 horas	<u>14/06/2021</u>	Mural da Secretaria do PPGE e posteriormente no Site https://propesp.ufam.edu.br/editais-pos-graduacao-stricto-sensu01/203-editais-mestrado-2020.html
Resultado Final (já considerados os Recursos Interpostos)	<u>15/06/2021</u>	Mural da Secretaria do PPGE e posteriormente no Site https://propesp.ufam.edu.br/editais-pos-graduacao-stricto-sensu01/203-editais-mestrado-2020.html
Período regular de matrícula dos aprovados	<u>De 16/06/2021 até 25/06/2021</u>	Exclusivamente por meio digital, efetuada através de documentos digitalizados, enviados para o e-mail secretariappgpe@ufam.edu.br